



# Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

## PORTARIA Nº 6/2019

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

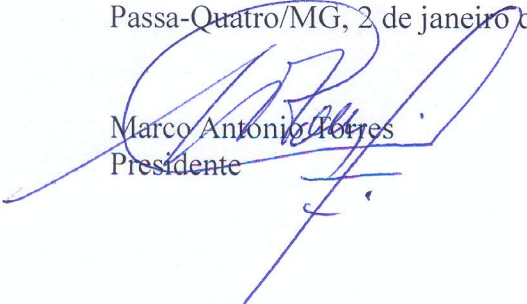
Art. 1º O horário de funcionamento do serviço de protocolo da Câmara Municipal de Passa-Quatro/MG para o público externo será o seguinte:

De segunda a quinta-feira	12:30 horas às 18 horas
Sexta-feira	12:30 horas às 17 horas

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa-Quatro/MG, 2 de janeiro de 2019.

  
Marco Antonio Torres  
Presidente

